

# Higiene pública e privada na Idade Média: contributos e documentos sobre estruturas sanitárias em Coimbra (séculos XII-XV)

## Medieval public and private hygiene: contributions and documents on sanitary structures in Coimbra between the twelfth and the fifteenth centuries

MARIA AMÉLIA ÁLVARO DE CAMPOS  
Universidade de Coimbra, CHSC  
melicampos@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-3131-7356>

Texto recebido em / Text submitted on: 28/01/2020

Texto aprovado em / Text approved on: 05/05/2020

### *Abstract*

This article looks at the sanitary structures of the city of Coimbra between the twelfth and the fifteenth centuries – which the documents name as *tristega*, *cagatório*, latrine, and privy. In its analysis of a specific urban aspect such as this, the article provides a contribution to the historiography of private life and everyday life in medieval Portugal, and to our knowledge of the functioning of municipal power and the management of the public place. This case study is framed with existing information for other towns, in and outside Portugal. Given the paucity of written and material sources available, an appendix of documents is included.

Keywords: The medieval city; Sanitation; Hygiene; Urban administration; The public space

### *Resumen*

Este artigo estuda as estruturas com funções sanitárias, existentes na cidade de Coimbra, entre os séculos XII e XV – designadas na documentação pelos vocábulos *tristega*, *cagatório*, latrina e privada. Ao analisar um aspeto tão específico da cidade como este, o artigo assume-se como uma contribuição para a historiografia da vida privada e da vida quotidiana, no Portugal medieval, e para o conhecimento do funcionamento do poder concelhio e das suas funções de gestão do espaço público. Este estudo de caso é devidamente enquadrado com o que se conhece para outras cidades nacionais e internacionais e, tratando-se de um assunto para o qual se coligem poucas fontes escritas e materiais, o artigo incorpora um apêndice documental.

Palabras Clave: Cidade medieval; Sanitários; Higiene; Administração urbana; Espaço público.

---

\* A autora é investigadora contratada no Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, contrato financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (DL57/2016/CP1370/CT0068). Na origem deste artigo esteve a comunicação «Water supply and sewerage in the Portuguese city of the Late Middle Ages. The example of Coimbra», apresentada na 12ª Conferência Internacional da *European Association of Urban History*, realizada em setembro de 2014, na sessão M06 — «Urban Sanitation Before the Sanitary Revolution (Middle Ages-Early 19th Century)». Posteriormente, este estudo beneficiou da troca de impressões, de informações e de conhecimentos interdisciplinares que lhe permitiram tomar o rumo que o fez chegar aqui. Por isso, a autora agradece à Sr.ª Prof.ª Doutora Leontina Ventura e à Doutora Sandra M. G. Pinto — queridas Amigas — e ao Mestre Rodolfo Feio — estimado Amigo também.

## Introdução

Numa definição muito simples, a cidade é um espaço estruturado, que se desenvolveu em torno de uma ou várias sedes de poder laico e eclesiástico, caracterizado por um povoamento tendencialmente mais denso e pela fixação mais intensa de diversas atividades do setor comercial e transformador. Afirmando-se ao longo da história como um núcleo dinâmico e multifacetado do ponto de vista político, económico e social, ponto de encontro e de trocas entre diferentes mundos e populações, a cidade foi sempre, também, um espaço vulnerável aos diferentes tipos de poluição. Dejetos de origem animal e humana, resíduos líquidos e sólidos provenientes do trabalho dos metais, dos couros, dos vimes, bem como da transformação de produtos alimentares, como o vinho, o azeite, a carne e o peixe são apenas alguns dos exemplos da origem da sujidade e dos odores que manchavam a cidade até ao período contemporâneo e à implementação das redes subterrâneas de esgotos e de sistemas de tratamento das águas residuais.

De um modo geral, todas estas fontes de poluição foram alvo de uma legislação mais ou menos complexa que visava a minimização dos seus efeitos nocivos sobre a salubridade e a garantia da dignidade do espaço público e a saúde das populações. De todas elas, neste artigo, deter-nos-emos sobre a poluição humana e sobre as estruturas sanitárias públicas e privadas, existentes na cidade, e as medidas políticas que procuravam regulamentar a sua construção e funcionamento. Partindo de uma abordagem alargada que terá como enquadramento a Europa Medieval e, mais concretamente, as cidades portuguesas para as quais se conhece legislação municipal, numa segunda parte, visar-se-á o caso de Coimbra, apoiado em pequenos estudos de caso. Numa abordagem micro-histórica – quase casuística – procurar-se-á pôr em evidência as soluções sanitárias em uso, entre os séculos XII e XV, para assim compreender tendências numa cronologia lata.

Desde que autores como Lynn Thorndike<sup>1</sup> e Ernest Sabine<sup>2</sup> inauguraram o debate sobre a higiene e a salubridade da cidade medieval europeia, demonstrando que nem as ruas medievais eram necessariamente sujas e malcheirosas, nem as regras básicas de higiene e saúde pública eram ignoradas por médicos e governantes locais, este tema e o estudo de equipamentos públicos e privados destinados à coleta e condução de esgotos têm merecido

---

<sup>1</sup> Lynn Thorndike, “Sanitation, Baths, and Street-Cleaning in the Middle Ages and Renaissance”, *Speculum* 3, n. 2 (1928), 192-203, <https://doi.org/10.2307/2848055>.

<sup>2</sup> Ernest L. Sabine, “Latrines and Cesspools of Mediaeval London”, *Speculum*, 9/3 (1934), p. 303-321, <https://doi.org/10.2307/2853898>.

amplios desenvolvimentos. Atualmente, as cidades inglesas que deram o mote a estes primeiros estudos permanecem sob a investigação dos historiadores<sup>3</sup>, enquanto regiões como a Escandinávia<sup>4</sup> e o Leste da Europa<sup>5</sup> são cada vez menos desconhecidas.

Por sua vez, em França, este tipo de dados e conhecimentos foram compilados na *História da Vida Privada*, dirigida pelo medievalista Georges Duby<sup>6</sup>. Numa análise transversal aos vários grupos sociais, a caracterização dos “arranjos do espaço privado”<sup>7</sup> constituiu um dos objetos de estudo do volume dedicado à Idade Média, trabalhado a partir da análise dos castelos, palácios e casas comuns rurais e urbanas, entre os séculos X a XV. Através dessa análise, apercebemo-nos da gradual especialização e sofisticação do espaço doméstico e dos seus elementos de conforto, bem como da origem e evolução – *avant la lettre* – da noção de privacidade. Na obra sobre a água na cidade medieval, Jean-Pierre Leguay<sup>8</sup> dedicou um capítulo às águas poluídas, em que observou as estratégias do saneamento urbano, as suas falhas e as normativas públicas para atenuar os seus efeitos nocivos, e outro às comodidades sanitárias públicas e privadas, encontradas para o caso francês, na Baixa Idade Média<sup>9</sup>.

Em Portugal, o volume dedicado ao período medieval na *História da Vida Privada*<sup>10</sup> também compreende não só estudos sobre a casa comum<sup>11</sup> e os paços

---

<sup>3</sup> Dolly Jørgensen, ““All Good Rule of the Citee”: Sanitation and Civic Government in England, 1400 – 1600”, *Journal of Urban History*, 36/3 (1 de Maio de 2010), p. 300-315, <https://doi.org/10.1177/0096144209359141> e N. J. Ciecieszki, “The Stench of Disease: Public Health and the Environment in Late-Medieval English Towns and Cities”, *Health, Culture and Society*, 4/1 (17 de Maio de 2013), p. 91-104, <https://doi.org/10.5195/hcs.2013.114>.

<sup>4</sup> Dolly Jørgensen, “Medieval latrines and the law”, *Medium Aevum Quotidianum*, 53 (2006), p. 5-16, <http://maq.imareal.sbg.ac.at/About.html> e Dolly Jørgensen, “Cooperative Sanitation: Managing Streets and Gutters in Late Medieval England and Scandinavia”, *Technology and Culture*, 49/3 (13 de Agosto de 2008), p. 547-567, <https://doi.org/10.1353/tech.0.0047>.

<sup>5</sup> Leslie Carr-Riegel, *Waste Management in Medieval Krakow: 1257-1500*, Central European University, 2016, [https://www.academia.edu/29270379/Waste\\_Management\\_in\\_Medieval\\_Krakow\\_1257-1500](https://www.academia.edu/29270379/Waste_Management_in_Medieval_Krakow_1257-1500).

<sup>6</sup> O grande precursor desta obra foi Philippe Ariès que, apesar de ter falecido a meio da obra, coordenaria, em colaboração com Georges Duby, a coleção pioneira sobre História da Vida Privada: *Histoire de la Vie Privée*, Paris, Seuil, 1985.

<sup>7</sup> Dominique Barthélemy e Philippe Contamine, “Os arranjos do espaço privado” in Philippe Ariès e Georges Duby (eds.), *História da vida privada*, Porto, Afrontamento, 1989, p. 395-501.

<sup>8</sup> Jean-Pierre Leguay, *L'eau dans la ville au Moyen âge*, Rennes, Presses universitaires de Rennes, 2002, p. 117-138.

<sup>9</sup> Leguay, *L'eau...*, cit., p. 259-268.

<sup>10</sup> José Mattoso e Bernardo Vasconcelos e Sousa (eds.), *História da vida privada em Portugal*, vol. 2, *A Idade Média*, Lisboa, Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2011.

<sup>11</sup> Manuel Sílvio Alves Conde, “A casa” in *História da vida privada...*, cit., p. 54-77.

da nobreza<sup>12</sup>, como também um capítulo sobre os espaços públicos e privados<sup>13</sup> em que as questões da higiene, dos odores e da salubridade da via pública são abordados. Entre nós, estes temas são igualmente beneficiários de uma consolidada produção historiográfica, dedicada à história da cidade<sup>14</sup>, do governo da cidade<sup>15</sup>, do urbanismo<sup>16</sup> e à morfologia da habitação de notáveis<sup>17</sup> e da gente comum<sup>18</sup>.

Recentemente, as questões relacionadas com a higiene das populações, nos diferentes grupos sociais, e com as estruturas sanitárias existentes nas casas e cidades têm dado o mote a multifacetadas investigações sobre as cidades cristãs e islâmicas, da Europa, do norte de África e do Próximo Oriente<sup>19</sup>, bem como sobre os espaços e hábitos relacionados com os banhos<sup>20</sup>. Por fim, diga-se que

<sup>12</sup> José Custódio Vieira da Silva, “O paço” in *História da vida privada...*, cit., p. 78-97.

<sup>13</sup> Adelaide Pereira Millán da Costa e Iria Gonçalves, “O espaço urbano e o espaço rural” in *História da vida privada...*, cit., p. 24-53.

<sup>14</sup> Entre muitos outros exemplos, vejam-se A. H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves, e Amélia Aguiar Andrade (eds.), *Atlas de cidades medievais portuguesas: (séculos XII a XV)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova, 1990; Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, *Torres Vedras: a vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995; e Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.

<sup>15</sup> Iria Gonçalves, *Posturas municipais e vida urbana na baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa*, Porto, s.n., 1986.

<sup>16</sup> Luísa Trindade, *Urbanismo na composição de Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

<sup>17</sup> João Gouveia Monteiro, *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média: presença, perfil, conservação, vigilância e comando*, Lisboa, Edições Colibri e Faculdade de Letras de Coimbra, 1999.

<sup>18</sup> Luísa Trindade, *A casa corrente em Coimbra: dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna*, Coimbra, Câmara Municipal, 2002 e Maria da Conceição Falcão Ferreira e Jane Grenville, “Urban vernacular housing in medieval northern Portugal and the usefulness of typologies” in Cordelia Beattie, Anna Maslakovic, e Sarah Rees Jones (eds.), *The medieval household in Christian Europe, c. 850-c. 1550 : managing power, wealth, and the body*, Turnhout, Brepols, 2003, p. 359-391.

<sup>19</sup> Patrice Cressier, Sophie Gilotte, e Marie-Odile Rousset, “Lieux d’hygiène et lieux d’aisance au Moyen Âge en terre d’Islam”, *Médiévales*, 70 (18 de Agosto de 2016), p. 5-12, <https://www-cairn-info.janus.biu.sorbonne.fr/revue-medievales-2016-1-page-5.htm>.

<sup>20</sup> Arnaldo Sousa Melo, “O Convento de S. Domingos e os curtimes. Abastecimento de água, poluição e paisagem no Porto dos séculos XIV e XV” in Iria Gonçalves (coord.), *Paisagens rurais e urbanas: fontes, metodologias, problemáticas: actas das terceiras jornadas*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova, 2007, p. 121-156; Luísa Trindade, “Corpo e água: os banhos públicos em Portugal na idade média”, *digitAR – Revista Digital de Arqueologia, Arquitectura e Artes* 0/2 (14 de Abril de 2015), p. 206-221, <http://iduc.uc.pt/index.php/digital/article/view/2242>.

tais desenvolvimentos beneficiaram também de investigações centradas no abastecimento, na condução e no uso da água na cidade medieval europeia<sup>21</sup>.

Pouco se sabe sobre os hábitos de higiene da população de Coimbra na Idade Média, assim como sobre a existência e configuração das instalações sanitárias públicas e privadas, localizadas na cidade. Os vestígios materiais da casa comum são praticamente inexistentes<sup>22</sup> e os testemunhos escritos são esparsos e lacónicos. Por isso, interessa coligir todos os dados e refletir sobre eles, de forma articulada e integradora do que se sabe sobre o território<sup>23</sup>, a população e a história da cidade<sup>24</sup>.

Como já se disse, este estudo parte de um enquadramento sobre o saneamento público e privado na cidade medieval portuguesa, para depois aprofundar o caso conimbricense. O contexto nacional assentará na análise das normativas concelhias produzidas em Lisboa, Porto e Évora<sup>25</sup>. À falta de registos dessa

---

<sup>21</sup> Juan Manuel Matés Barco, *La conquista del agua: historia económica del abastecimiento urbano*, Jaén, Universidad de Jaén, 1999; Leguay, *L'eau...*, cit.; Urszula Sowina e M<sup>a</sup> Isabel Del Val Valdivieso, “L'eau dans les villes de Castille et de Pologne au Moyen Âge”, *Histoire urbaine*, 22/2 (1 de Junho de 2008), p. 115-140, [http://www.cairn.info/janus.biu.sorbonne.fr/resume.php?ID\\_ARTICLE=RHU\\_022\\_0115](http://www.cairn.info/janus.biu.sorbonne.fr/resume.php?ID_ARTICLE=RHU_022_0115).

<sup>22</sup> Trindade, *A casa corrente...*, cit.

<sup>23</sup> Jorge de Alarcão, *Coimbra: a montagem do cenário urbano*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008.

<sup>24</sup> Leontina Ventura, “Coimbra Medieval: uma cidade em formação” e Maria Helena da Cruz Coelho, “Coimbra Medieval: Uma cidade em maturação” in Adília Alarcão (ed.), *Inventário do Museu Nacional Machado Castro. Coleção de Ourivesaria Medieval. Séculos XII-XIV*, Lisboa, Instituto Português dos Museus, 2003, p. 16-29 e 30-47.

<sup>25</sup> Maria Teresa Campos Rodrigues (ed.), *Livro das Posturas Antigas*, Lisboa, Câmara Municipal, 1974 (citado doravante com a abreviatura LPALX); A. de Magalhães Basto (ed.), “*Vereações*”: anos de 1390-1395: o mais antigo dos livros de Vereações do Município do Porto existentes no seu Arquivo, Porto, Câmara Municipal, 1980 (citado doravante pela abreviatura VP1390-1395); J. A. Pinto Ferreira (ed.), “*Vereações*”: anos de 1401-1449: o segundo Livro de Vereações do Município do Porto existente no seu Arquivo, Porto, Câmara Municipal, 1980 (citado doravante pela abreviatura VP1401-1449); Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado e Maria Cristina Cunha (eds.), “Actas de vereação de Loulé: séculos XIV-XV”, *Al-Ulyã*, 7, (1999/2000), p. 7-356. Maria Filomena Lopes de Barros (ed.), “Livro das Posturas Antigas: Arquivo Distrital de Évora (ADE), nº 206” in *O Livro das Posturas Antigas da cidade de Évora. Fontes e Inventários*, Évora, Publicações do CIDEHUS, 2018 <http://books.openedition.org/cidehus/3301> (citado doravante com a abreviatura LPAE). Neste caso, optou-se por não integrar a legislação relativa à Câmara do Funchal [José Pereira da Costa (ed.), *Vereações da Câmara Municipal do Funchal*, vol. I, *Século XV*, Funchal e Lisboa, Secretariado Regional do Turismo e Cultura e Centro de Estudos de História do Atlântico, 1995]. Apesar de o modelo de governação vigente nesta cidade, no século xv, seguir o modelo implementado, durante a Idade Média, nas cidades do território continental, dada a sua fundação recente seria discutível a sua inclusão num quadro comparativo da cidade medieval.

natureza para Coimbra, estudar-se-á o saneamento com base num conjunto de documentos de natureza económica e jurídica que fazem prova da existência de canalizações e de estruturas sanitárias domésticas e revelam o seu funcionamento, entre os séculos XII e XV.

Deste modo, pretende-se aumentar o conhecimento sobre a cidade de Coimbra, bem como sobre a configuração das estruturas edificadas, com funções sanitárias, e dos canos para drenagem das águas poluídas. Depois de identificada a sua existência em diferentes áreas da cidade, procurar-se-á compreender a sua forma de funcionamento e analisar a necessidade de intervenção da justiça concelhia e régia, no âmbito de contendas entre vizinhos, motivadas pela sua (má) utilização e conseqüente deterioração e usurpação do espaço público. Ao contrário do que acontece em Inglaterra e na Escandinávia<sup>26</sup>, em Portugal conhecem-se muito poucos vestígios arqueológicos destas estruturas<sup>27</sup> e mesmo as referências escritas são pouco abundantes. Por esse motivo, interessa dar a conhecer os poucos elementos que os documentos nos fornecem e explorá-los detalhadamente, aproveitando estes pequenos estudos de caso para propor modelos que se repetiriam dentro de Coimbra e noutras cidades nacionais.

## 1. Higiene pública e privada na cidade medieval portuguesa

As cidades medievais europeias aproveitaram, adaptaram e serviram-se, sempre que possível, do sistema, mais ou menos complexo, de coleção e condução de esgotos, estruturado na cidade romana de que eram herdeiras. Assim, elas preservaram um conjunto hierarquizado em que, aproveitando o declive orográfico, os coletores – cloacas; canais; e regatos a céu aberto – espalhados pela cidade conduziam a uma cloaca principal, normalmente subterrânea<sup>28</sup>. Pelo contrário, as latrinas públicas – estruturas imprescindíveis na cidade da romanização, muitas vezes um espaço de sociabilidade e, por isso, construídas de forma opulenta e imponente – perderam progressivamente a sua dignidade e, nos finais da Idade Média, não serão mais do que uma estrutura poluidora e malcheirosa, uma fonte de problemas para as autoridades urbanas.

---

<sup>26</sup> Jørgensen, “Cooperative Sanitation...”, cit., p. 549.

<sup>27</sup> Neste âmbito, é relevante o estudo dos vestígios arqueológicos dos canos da cidade de Lisboa no século XVI, ver Jacinta Bugalhão e André Teixeira, “Os canos da Baixa de Lisboa no século XVI”, *Cadernos do Arquivo Municipal de Lisboa* 2, n. 4 (2015), 89-112, <https://run.unl.pt/handle/10362/28948?mode=full>.

<sup>28</sup> Leguay, *L'eau dans la ville au Moyen âge...*, cit., p. 131-139.

Em consequência de uma relação com o corpo mais condicionada pela ideologia judaico-cristã, ao longo da Idade Média, os espaços sanitários terão tendência a instalar-se na privacidade do lar e uma habitação será tão mais sofisticada e confortável quanto puder acomodar no seu interior essas instalações. Com efeito – e como este estudo procurará demonstrar – esses sanitários a que se dará, precisamente, o nome de “privadas” difundir-se-ão por todo o espaço urbano não sem que, em muitos casos, também sejam origem de poluição e contaminação.

A análise da legislação medieval portuguesa revela que a preservação da salubridade do espaço público era, sobretudo, uma competência do poder local, mas também vemos o monarca a intervir nestes assuntos – como faria D. João II, na iminência de um surto de peste, nos finais do século xv<sup>29</sup>. De um modo geral, as águas poluídas pelo lixo doméstico ou resultado das atividades de produção manufatureira e do comércio eram despejadas para a via pública, por quem as produzia. As autoridades concelhias legislavam no sentido de regradar o mais possível esse costume: reiteravam proibições, instituíaam multas e invocavam a fiscalização das ruas e a consequente punição dos infratores<sup>30</sup>, tal como se vê acontecer no Centro e no Norte da Europa<sup>31</sup>. A vigilância do concelho era especialmente apertada nas ruas mais movimentadas da cidade e visava também a preservação das fontes e dos chafarizes<sup>32</sup>. De acordo com a legislação geral do reino, os almotacés do concelho deveriam zelar sobre todas estas questões<sup>33</sup>. Na impossibilidade de impedir os despejos para a via pública, quando a maioria das casas não tinha sanitários e/ou canos de escoamento, os concelhos registavam obrigações com vista a mitigar os incómodos e os distúrbios que esta prática originava, das quais a mais famosa será, certamente, a de gritar três vezes o aviso “água vai”, antes de se efetuar o despejo<sup>34</sup>.

Em cidades de colina como Porto e Lisboa, percebemos que o escoamento das águas residuais, produzidas intramuros, tirava partido das características orográficas do terreno e fazia-se através de uma rede simples de canos que corriam a céu aberto, desembocando frequentemente junto às portas da

---

<sup>29</sup> Maria Teresa Campos Rodrigues, *Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV*, Lisboa, Revista Municipal, 1968, p. 114-118.

<sup>30</sup> Ver LPALX, p. 26 e 31 e LPAE, fl. 12. Para um maior detalhe sobre a legislação concelhia direcionada para a limpeza das ruas de Lisboa, ver Gonçalves, *Posturas municipais...*, cit., p. 160-167.

<sup>31</sup> Leguay, *L'eau dans la ville au Moyen âge...*, cit., p. 169-172 e Jørgensen, “Cooperative Sanitation...”, cit., p. 553-560.

<sup>32</sup> Ver LPALX, p. 3, 31 e 52; LPAE, fl. 24.

<sup>33</sup> Ver *Ordenações Afonsinas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, livro 1, título XXVIII, item 14, 15 e 16 e LPALX, p. 26.

<sup>34</sup> Ver LPAE, fl. 7v.

muralha<sup>35</sup>. Nestas cidades, o rio seria o principal coletor dos esgotos. Contudo, porque o rio também era uma das principais, senão a principal, via de acesso à cidade e ponto de chegada e partida de produtos alimentares, os concelhos procuravam distinguir, demarcar e separar as zonas de despejos daquelas onde se carregavam e descarregavam as mercadorias<sup>36</sup>. Na cidade de Lisboa dos finais do século xv, verifica-se que as preocupações relacionadas com a limpeza destes canos, obrigaria à criação do ofício de “alimpador dos canos”<sup>37</sup>.

Por sua vez, de acordo com o que se registou para as cidades do Porto e de Lisboa, na entrada do século xiv, fora das muralhas, seria precisamente ao pé do rio – na Ribeira – que as autoridades urbanas faziam localizar as instalações sanitárias públicas, a que designavam “privadas”<sup>38</sup>. Em Lisboa, estas instalações eram servidas por um cano, ou um rego, que desembocaria, certamente, no rio. No Porto, estes edifícios em madeira e telha, sobre o “muro da praça da ribeira”<sup>39</sup>, causavam controvérsia nas reuniões da vereação, pois se eram indiscutivelmente necessários, também eram malcheirosos, poluentes e abrigo para malfeitores<sup>40</sup>. Com efeito, em 1401, as autoridades legislavam no sentido de que as privadas da Ribeira fossem destruídas, mas elas permaneceriam nesse local, pelo menos, até 1405. A fixação de latrinas públicas nas margens e nas pontes era uma opção natural nas cidades que se estruturavam no percurso de um rio, como era o caso de Lille, Estrasburgo<sup>41</sup> ou Londres, onde, para o século xiv, se referenciam dezasseis latrinas públicas<sup>42</sup>.

Também natural era a preocupação, por parte das autoridades, com o local de implantação dessas construções. Mesmo que construídas em espaço privado, era necessário minimizar o impacto negativo que elas teriam na vizinhança e evitar a conspurcação dos lugares públicos. Em Ribe, legislação do século xiii fixava não só a distância mínima relativamente às ruas e aos vizinhos mais próximos, como também aos cemitérios<sup>43</sup>. Na cidade de York, em caso de instalações que previam a existência de fossas, as autoridades procuravam

---

<sup>35</sup> Ver LPALX, p. 2, 19.

<sup>36</sup> Ver LPALX, p. 6, 28 e 87.

<sup>37</sup> Ver Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a história do município de Lisboa*, Lisboa, Typ. Universal, tomo 1, 1885, p. 463 e p. 548.

<sup>38</sup> Ver LPALX, p. 6, 87 e VP1401-1449, p. 24, 73 e 287.

<sup>39</sup> Ver VP1401-1449, p. 24.

<sup>40</sup> A este respeito, diga-se que o risco que a ida à latrina pública poderia implicar comprova-se documentalmente para outras cidades da Europa, como é o caso de Londres (Sabine, “Latrines and Cesspools of Mediaeval London...”, cit., p. 306).

<sup>41</sup> Leguay, *L'eau dans la ville au Moyen âge...*, cit., p. 260.

<sup>42</sup> Sabine, “Latrines and Cesspools of Mediaeval London...”, cit., p. 308.

<sup>43</sup> Jørgensen, “Medieval latrines and the law...”, cit., p. 8.

regular a periodicidade e o local do seu esvaziamento<sup>44</sup>. Estudos recentes sobre Inglaterra e a Escandinávia na Baixa Idade Média demonstram ainda que, na dificuldade de afastar o lixo das ruas quando não se ofereciam alternativas aos habitantes, as autoridades urbanas optavam pela construção e disponibilização de serviços sanitários, através da construção de latrinas públicas e da contratação de trabalhadores, encarregados de recolher o estrume diariamente<sup>45</sup>. No reino de França, a nomeação de responsáveis pela higiene pública – vigia das calçadas e manutenção dos pavimentos, das canalizações e do esvaziamento das fossas – é uma prática conhecida para cidades como Ruão, Paris e Marselha<sup>46</sup>.

Em Portugal, para além dos elementos já invocados, pouco se sabe sobre a construção destas instalações, pelos poderes públicos, e sobre a sua eventual implementação no domínio doméstico, as informações também não são abundantes. Geralmente, a casa corrente em Portugal era estreita, de modo a aproveitar o mais possível a rua pública e, nas traseiras, detinha um quintal onde, para além de produtos hortícolas e de animais domésticos, se poderiam acomodar equipamentos de armazenamento ou transformação de produtos alimentares. Em alguns casos, sabemos que neste quintal poderiam localizar-se instalações sanitárias<sup>47</sup> e, mesmo que a documentação não o provasse, essa hipótese seria sempre de considerar. Latrinas de fundo de quintal ou encaixadas sob escadarias de madeira, seriam uma presença, mais ou menos, frequente na cidade medieval europeia, mas, construídas em materiais facilmente percíveis, só muito raramente nos chegam indícios da sua existência<sup>48</sup>.

Podendo trazer consequências nocivas ao funcionamento, ao ambiente e até à defesa da cidade, a decisão de construir uma privada não poderia ser uma decisão, simplesmente... privada! Assim, nos finais do século XIV, a Vereação do Porto recriminava o hábito de alguns vizinhos construírem “privadas”, ao longo dos caminhos, das ruas e das vielas públicas, serventia dos habitantes da cidade e ordenava a sua destruição<sup>49</sup>. Sobre este aspeto, o *Livro das Posturas Antigas* de Évora dá-nos um testemunho relevante, quando proíbe a colocação “sobre alcarcova da cerca velha” de “tristiga a quall aagoa chamam privada”. Por esta postura, sabe-se não só da existência de lugares onde as instalações sanitárias domésticas eram proibidas, como também se revela o vocabulário associado a estas instalações. Ora, se “privada” não coloca nenhuma dúvida

---

<sup>44</sup> Jørgensen, “Medieval latrines and the law...”, cit., p. 11 e 12.

<sup>45</sup> Jørgensen, “Cooperative Sanitation...”, cit., p. 561.

<sup>46</sup> Leguay, *L'eau dans la ville au Moyen âge...*, cit., p. 268.

<sup>47</sup> Trindade, *A casa corrente em Coimbra...*, cit., p. 74.

<sup>48</sup> Leguay, *L'eau dans la ville au Moyen âge...*, cit., p. 264.

<sup>49</sup> Ver VP1390-1395, p. 113.

quanto a tratar-se de uma latrina<sup>50</sup>, já “tristiga” é mais difícil de definir. Nos léxicos latinos, o vocábulo “tristega” (no feminino singular) surge com os seguintes significados: o terceiro andar de um edifício; um andar celeiro; ou um andaime campanário<sup>51</sup>. De facto, é a postura de Évora que nos permite compreender que “tristega” era a designação antiga de “privada”. Atendendo aos significados latinos, poderemos propor que estas instalações fossem construídas a um nível mais alto que o solo e, eventualmente, em madeira.

No caso invocado para Évora, proibia-se a sua instalação na cerca velha da cidade, para que o lixo aí produzido não fosse, precisamente, entupir o fosso da muralha<sup>52</sup>. Note-se que na Baixa Idade Média, a cerca velha da cidade de Évora – herdeira da primitiva muralha romano-goda, alterada e reforçada durante a ocupação islâmica e, posteriormente, preservada por cristãos – depois da construção da cerca nova, em meados de Trezentos, via as suas funções defensivas ultrapassadas e grande parte do seu pano alienado pelo rei, em benefício dos seus apaniguados<sup>53</sup>. O concelho da cidade, porém, parecia não querer descurar nem a salubridade desta área urbana, nem as funções defensivas da cerca, frequentemente postas em causa pelo atolamento das alcárcovas e os depósitos de lixo nas imediações da muralha<sup>54</sup>.

## 2. Higiene pública e privada em Coimbra na Idade Média

Numa colina elevada junto ao rio Mondego, a cidade de Coimbra estruturou-se, pelo menos a partir da romanização, a partir de um núcleo urbano implantado no seu ponto mais alto. Amuralhada desde o período islâmico, a colina de povoamento mais antigo contrastava com os territórios da margem, planos e de mais fácil acesso, mas vulneráveis às cheias de um rio com tendência para o assoreamento<sup>55</sup>. O povoamento desta cidade, desde cedo, extravasou os

---

<sup>50</sup> Rafael Bluteau, *Diccionario da lingua portugueza*, Lisboa, Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, <http://purl.pt/29264> sv. “privada”.

<sup>51</sup> Jan Frederik Niermeyer, C. van de Kieft, e G. S. M. M. Lake-Schoonebeek (eds.), *Mediae Latinitatis lexicon minus: lexique latin médiéval-français/anglais = a medieval Latin-French/English dictionary*, Leiden, E. J. Brill, 1976, sv. “tristegum, a”.

<sup>52</sup> Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, Lisboa, A. J. Fernandes Lopes, 1865, <http://purl.pt/13944/3/> sv. “alcorcova”.

<sup>53</sup> Beirante, *Évora na Idade Média...*, cit., p. 43-51.

<sup>54</sup> Beirante, *Évora na Idade Média...*, cit., p. 43.

<sup>55</sup> Ver Fernando Rebelo, “Rio Mondego e Coimbra: uma longa e ambivalente ligação”, *Revista Portuguesa de História*, 43 (2012), p. 149-158, [http://dx.doi.org/10.14195/0870-4147\\_43\\_7](http://dx.doi.org/10.14195/0870-4147_43_7).

limites da muralha: na entrada do século XII, afastada a insegurança provocada pelo conflito entre cristãos e muçulmanos nesta região, vemos estruturar-se no arrabalde quatro paróquias que disputam direitos e paroquianos entre si<sup>56</sup>. A partir dessa altura, o povoamento seria significativo em dois territórios de orografia marcadamente distinta: a alta Almedina, onde se acomodavam os principais centros de decisão política e religiosa e importantes pontos comerciais; e os Arrabaldes, onde vemos definir-se os principais bairros de mercadores, de mesteiros, de barqueiros, de pescadores e de trabalhadores agrícolas. Para uma referência geral da espacialidade dos casos que a seguir se apresentam, consulte-se a figura 1.

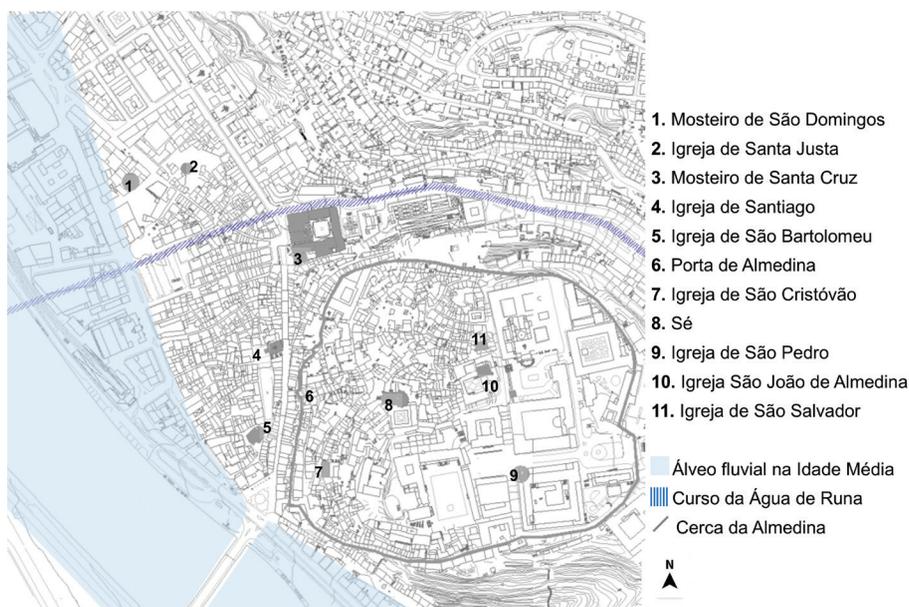


Figura 1. Esquema cartográfico com os principais pontos de referência espacial dentro da cidade de Coimbra.

Ao longo do século XVI, os monarcas ordenaram a construção de um paredão ao longo do rio que evitasse as inundações, ver José Branquinho de Carvalho, “Cartas originais dos reis (1480-1571)”, *Arquivo Coimbrão* VI (1942) 106, doc. LXVI e (16 de agosto 1538) e p. 111, doc. LXXII (12 de dezembro 1539).

<sup>56</sup> Maria Amélia Campos, “Coimbra’s parochial network: aspects of its definition in the 12th century” in Hermínia Vilar e Maria João Branco (eds.), *Ecclesiastics and political state building in the Iberian monarchies, 13th-15th centuries*, Lisboa, Publicações do Cidehus, 2016, p. 246-258, <http://books.openedition.org/cidehus/1596>.

Da análise de documentos produzidos ao longo da Idade Média sobre este centro urbano, são poucos os elementos que nos permitem compreender a rede de canos de escoamento ou de esgotos. Do período romano, Coimbra medieval terá herdado uma cloaca principal, estruturada ao longo do *decumanus maximus* – definido entre o Castelo e o *Forum* da cidade – e que seguia, a partir desse ponto, até à Porta de Almedina, pela Rua das Covas e pelo Quebra Costas. Este escoadouro central era amiúde referido na documentação pelo vocábulo *Sota*<sup>57</sup>.

Não dispondo de elementos sistemáticos sobre o funcionamento dos esgotos em Coimbra, no período medieval e moderno, socorremo-nos de um relatório realizado no último quartel do século XIX. Por aí, sabe-se da existência de dois grandes canos que, na zona Baixa da cidade – na margem do rio e nas proximidades da Ribeira de Coselhas – recebiam os resíduos e as águas sujas, provenientes de cinco outros canos que serviam a cidade Alta e a cidade Baixa<sup>58</sup>. Lendo esse relatório num exercício de retrospectiva, que naturalmente deve ser ponderado e moderado, podemos aventar que no período medieval, a aproveitar o declive orográfico, as principais ruas da Almedina também seriam servidas por canos de escoamento. No centro da cidade, o já referido sistema de cloacas romanas continuaria a drenar por um cano central, a desembocar junto à Porta de Almedina, pelo curso da *Sota*. Na zona Sul, eles trariam os detritos à margem do rio, junto da Couraça e da Portagem e, na zona Norte, escoariam para a Runa – curso de água que dividia a paróquia de São João do Mosteiro de Santa Cruz da paróquia de Santa Justa e que se caracterizava por um caudal importante<sup>59</sup>. Note-se que o bom funcionamento deste curso de água, para escoamento de águas residuais, era uma preocupação por vezes invocada nas reuniões de vereação, ao longo do século XVI<sup>60</sup>.

Poucos registos do concelho de Coimbra se conservaram para o período medieval e a sua dispersão pelos fundos arquivísticos das diferentes instituições

---

<sup>57</sup> Ver Alarcão, *Coimbra: a montagem...*, cit., p. 58. Entre outros documentos, veja-se por exemplo Carla Patrícia Rana Varandas, *A Colegiada de S. Pedro das origens até ao final do século XIV. Estudo económico e social*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1999 (tese de mestrado policopiada), documento 29 (3 abril 1321).

<sup>58</sup> Ver José Cecílio da Costa, *Memoria sobre o saneamento da cidade de Coimbra: esgotos e irrigações*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1880, p. 23-30. Por essa altura, sobre o sistema de esgotos de Coimbra dizia-se ser do “mais extraordinario estado de atrazo”: os coletores eram obsoletos e pouco mecanizados e a eficácia dos canos era comprometida pelo facto de o cano mestre da margem do rio se implantar num nível mais alto que os mais pequenos canos de despejos.

<sup>59</sup> Maria Amélia Álvaro Campos, *Cidade e Religião: a colegiada de Santa Justa de Coimbra na Idade Média*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017, p. 96; 108-112, <https://doi.org/10.14195/978-989-26-1316-1>.

<sup>60</sup> José Branquinho de Carvalho, *Saneamento da cidade de Coimbra*, Coimbra, Coimbra Editora, 1965, p. 14.

coimbrãs não facilita o seu estudo integrado. No entanto, a observação de documentos sobre propriedade urbana, com vista à resolução de conflitos entre proprietários, à doação, compra e venda e exploração enfiteutica de prédios dentro da malha urbana, permitem-nos identificar estruturas sanitárias, com diferentes implantações na cidade, num período largo entre o século XII e o século XV. Ao longo do século XII, identificamos a referência a *tristegas*, como partes anexas das casas, um pouco por toda a área urbana: nos arrabaldes, junto à igreja de São Bartolomeu<sup>61</sup>; na Almedina, em casas localizadas nas paróquias da Sé<sup>62</sup>, de São Pedro<sup>63</sup> e de São Cristóvão<sup>64</sup>. A considerar o que se disse para o caso de Évora, estas estruturas seriam pequenas instalações em madeira anexadas ao exterior das paredes das casas. Em alguns casos, percebe-se que o seu funcionamento previa os despejos para os quintais contíguos às habitações<sup>65</sup> e, noutros casos, percebe-se que estas estruturas eram partilhadas por proprietários de imóveis vizinhos<sup>66</sup>.

Curiosamente, a referência a estas estruturas perde-se com o avançar da cronologia. Durante o século XIII, não coligimos nenhuma referência a instalações com funções sanitárias e só a partir do século XIV elas ressurgem na documentação de forma muito esporádica. No ano de 1362, na paróquia de Santa Justa, identifica-se um *cagatório*, localizado a par da referida igreja, numa área caracterizada pela implantação de casas, cortinhais e pardieiros, numa zona central dessa paróquia<sup>67</sup>. Pelo facto de não se referir o proprietário desta estrutura, julgamos possível que esta fosse uma instalação com funções sanitárias, para utilização pública. Já na entrada do século XV, reconhecemos a primeira construção designada por “privada”, localizada também na paróquia de Santa Justa, na entrada da Rua de Oleiros, junto a uma das principais ruas do arrabalde da cidade – a rua de Figueira Velha que conduzia à saída setentrional da cidade<sup>68</sup>. Ainda no que diz respeito à existência de instalações sanitárias no casario de Coimbra, a documentação do concelho dá-nos a conhecer, em 1532, uma casa com uma “retrete no cortinhal

---

<sup>61</sup> Ver documento 1, no anexo documental.

<sup>62</sup> Ver *Livro Preto: Cartulário da Sé de Coimbra: edição crítica: texto integral*, editado por Manuel Augusto Rodrigues e Avelino de Jesus da Costa, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999 (doravante citado por *LP*), documento 555 (1145 Junho) e ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2ª incorp., m. 6, doc. 17 (1179, março).

<sup>63</sup> Ver ANTT, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 2, n. 12 (1158 Março).

<sup>64</sup> Ver ANTT, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 4, n.19 (1181 Abril).

<sup>65</sup> Ver *LP* 555 e ANTT, Mosteiro de São Jorge de Coimbra, m. 2, doc. 12.

<sup>66</sup> Ver *LP* 555.

<sup>67</sup> Ver documento 2, em anexo.

<sup>68</sup> Ver documento 3, em anexo.

sobre o muro”, na Rua da Calçada<sup>69</sup>, que apresentaria uma área de cerca de 3 m<sup>2</sup>. À semelhança do caso citado para Évora, também esta retrete deveria ser construída em altura, na própria muralha da cidade. No entanto, aqui, com certeza, os despejos seriam encaminhados para a *Sota*.

Dada a reduzida frequência com que identificamos esta tipologia de construções na malha urbana de Coimbra, julgamos que a maioria das vezes, esse género de necessidades era resolvido com recurso ao pote ou bacio que depois era atirado para a via pública fosse através da janela, fosse através de canos de escoamento. Em 1421, a igreja de S. Salvador obrigava o proprietário de umas casas contíguas às suas, na Rua da Lágua Quente, a fazer um cano que recebesse as águas de uma casa dessa igreja e as encaminhasse para o cano da rua<sup>70</sup>. Duas décadas mais tarde, a igreja de S. Cristóvão citou, perante o almotacé-mor do concelho, a igreja de S. Bartolomeu porque ambas dividiam o mesmo cano de serventia de águas, numa das ruas da cidade<sup>71</sup>. Neste caso, a construção de um sobrado numa das casas e a adição de mais um cano de despejos à mesma serventia de águas determinou o congestionamento da mesma e o seu entupimento. Assim, a igreja de S. Cristóvão pedia que esse último cano fosse destruído. Solicitada uma vistoria realizada pelos carpinteiros da cidade, determinou-se que o cano poderia continuar em funcionamento desde que se fizesse uma bomba. Julgamos que, por bomba, os carpinteiros entendessem um sistema de sifão que não permitisse que o cano continuasse a vaziar água para o esgoto da rua se aquele estivesse obstruído. Do mesmo modo, o réu ficava obrigado a limpar os canos da serventia de ambas as casas, pelo menos, duas vezes por ano.

Estes conflitos de vizinhança por causa do escoamento de águas mobilizavam não só os juízes e almotacés do concelho<sup>72</sup>, como também as justiças da audiência episcopal, quando os proprietários dos imóveis em questão eram eclesiásticos<sup>73</sup>. Ilustrativa de um complexo recurso à justiça, foi a questão que na entrada do século xv envolvia a já referida “privada” da entrada da Rua de Oleiros, cujos desenvolvimentos nos chegaram por carta emanada da audiência régia de D. João I – última instância que terá deliberado neste caso<sup>74</sup>. Este processo decorria entre o prior e o cabido da igreja de Santa Justa e Diogo Lourenço, procurador do número em Coimbra e sua mulher. Sendo ambas as partes proprietárias de casas vizinhas

---

<sup>69</sup> José Branquinho de Carvalho, “Tombo Antigo do Concelho”, *Arquivo Coimbrão*, XVIII (1963), p. 50.

<sup>70</sup> A Rua de Lágua Quente situava-se, no interior da muralha, na freguesia de S. João de Almedina, ver ANTT, Colegiada de S. Salvador, m. 2, s/n (20 de abril de 1421).

<sup>71</sup> Ver ANTT, Colegiada de S. Cristóvão, m. 23, n. 10 (1448.09.04).

<sup>72</sup> Ver ANTT, Colegiada de S. Cristóvão, m. 23, n. 10 (1448.09.04).

<sup>73</sup> Ver ANTT, Colegiada de S. Salvador, m. 2, s/n (20 de abril de 1421).

<sup>74</sup> Ver documento 3, em anexo.

separadas por uma azinhaga, os autores da demanda queixavam-se de que os réus se tinham apropriado, indevidamente, dessa azinhaga. Com efeito, acusavam-nos de despejarem nessa serventia pública os dejetos provenientes de uma privada no interior da casa, através de um cano de pedra, e de a terem tapado para plantar árvores. A isto, os réus dizem que há mais de quarenta anos, que tinham junto à casa um pardieiro e cortinhal, todos bem tapados. Os autores reiteravam a sua queixa, acusando-os de sujar a referida azinhaga, com lixo, dejetos e mau cheiro. Ora, perante a acusação e as subseqüentes contestação e replicação, o rei ordenou que os homens-bons do concelho instruissem uma inquirição para apurar responsabilidades. Após inquirição das testemunhas, o concelho decidiu que as referidas árvores não prejudicavam as casas envolventes, mas a privada sim. Por esse motivo, os réus ficavam obrigados a construir um “sannydoiro (...) en que lhe façam huum embestadoiro de parede tam alto que chegue ao cano de çima da dicta privada”. Por esta sentença, julgamos que o concelho obrigava os proprietários da casa a construir aquilo a que atualmente chamaríamos um sumidouro – uma caixa de coleta de esgotos – e um cano eventualmente de madeira que faria a ligação ao cano de pedra que saía da casa, de modo a que os despejos não se fizessem a céu aberto, minimizando a exalação de cheiros. Por fim, o concelho fez a ressalva de que essas construções não fossem tão largas que impedissem a passagem na azinhaga, do que se conclui que o principal problema das “privadas”, na cidade medieval portuguesa, tão bem como nos outros exemplos europeus que observámos, era o facto de o seu funcionamento assentar, quase sempre, na deterioração, apropriação e usurpação do espaço público.

Quando a historiografia dos inícios do século xx se interessou pelo estudo da higiene pública e privada nas cidades da Europa medieval e moderna, concluiu-se, de um modo geral, que estas seriam mais salubres do que as do período pós-Revolução Industrial. Atualmente, as opiniões são díspares e encontram nas cidades do passado grandes fontes de poluição das águas e do ar, que não seriam de todo inócuas à saúde das populações. No entanto, a análise destes aspetos tem sido unânime em reconhecer as preocupações das autoridades locais e centrais na regulamentação das estruturas sanitárias, que visavam a salvaguarda do uso limpo e seguro do espaço comum.

A observação das estruturas sanitárias para uso público e privado nas principais cidades portuguesas da Idade Média, com enfoque especial em Coimbra, demonstrou como o seu funcionamento assentaria na manutenção da primitiva rede de escoamentos, construída no período da romanização, e dependeria da orografia da cidade e da centralidade do rio. Revelou, também, como as estruturas sanitárias de uso público, normalmente implantadas junto à margem do rio, apesar de úteis e necessárias, constituíam um motivo de apreensão. Assim como também as instalações sanitárias de uso privado eram fonte de problemas, de desordenamento e de prejuízo do espaço público.

Desde o século XII, identificamos em Coimbra estruturas com fins sanitários, construídas nos quintais das casas e, por vezes, partilhadas entre vizinhos. Em alguns casos, são mesmo descritos os canos que, do interior das casas, escoavam para o cano público da rua, os quais sofriam frequentes entupimentos, devido ao aumento dos despejos. Por fim, num processo que se publica em anexo, chega-nos a descrição do funcionamento de uma destas instalações sanitárias que, construída numa habitação, fazia os seus despejos para azinhaga pública, onde os proprietários dessa casa também haviam plantado árvores, num claro processo de apropriação indevida, ou mesmo usurpação, de espaços de serventia pública.

Percebemos que os conflitos que nasciam nestes contextos eram normalmente julgados pelo concelho, pelos juizes e almotacés, podendo chegar às instâncias da justiça régia, no caso de haver recurso das partes. Procurando a conciliação de interesses, esses conflitos conduziam à deliberação da construção de equipamentos em madeira que evitassem os despejos a céu aberto e os entupimentos na via pública. Nesses processos, o aconselhamento dos mesteiros do concelho – nomeadamente dos carpinteiros – era ouvido e podia mesmo assumir o caráter de deliberação judicial final.

A higiene e a limpeza constituíam preocupações reais na cidade medieval portuguesa, quer ao nível da esfera pública, quer ao nível da esfera privada. Apesar da incipiente sofisticação tecnológica, a configuração das estruturas sanitárias e os procedimentos de higiene eram minimamente regulados, com intuito de preservar um espaço comum digno – objetivo desejado por todos, mas comprometido pelos interesses de alguns.

## Apêndice Documental<sup>75</sup>

### Documento 1

**1172, DEZEMBRO** – *Gonçalo Anes, Miguel, João Peres e Paio Romão, juntamente com as suas mulheres e o filho de um deles, vendem ao abade e frades*

---

<sup>75</sup> A transcrição paleográfica dos documentos segue as normas sistematizadas em Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, Coimbra, Universidade, Inst. de Paleografia e Diplomática, 1993. As abreviaturas foram desdobradas. Atualizou-se a utilização das letras «i» e «j», «u» e «v». Separaram-se palavras indevidamente unidas e uniram-se palavras indevidamente separadas. As consoantes duplas no início das palavras foram suprimidas, transcrevendo-se apenas uma. A pontuação original e o uso de maiúsculas foram desprezados, introduzindo-se uma pontuação básica com intuito de facilitar a leitura. As palavras ilegíveis foram assinaladas com [.]; as palavras entrelinhadas indicaram-se com < >; e as leituras duvidosas com (?)

*do Mosteiro do Lorvão, umas casas com “tristega” que foram de Martinho Barriga e se localizam perto do adro de São Bartolomeu, pelo preço de 23 morabitinos.*

A) ANTT, Mosteiro do Lorvão (antiga coleção especial), m. 5, n. 12 (perg., gótico, bom, sinal notarial).

In dei nomine. Hoc est carta vendicionis et firmitudinis quam jussimus facere ego Gunsalvus Jhoannis et uxor mea Mariola et Michael una cum filio meo Dominico et Jhoannes Petriz et uxor mea Maria Michaeliz et Plagijs Romeu et uxor mea donno vobis Domino Jhoannis Laurbanensi abbati et omnibus fratribus vestris tam presentibus quam futuris de illis domibus que fuerunt de Martino Barriga et sunt in suburbio Colimbrie juxta atrium Sancti Bartolomei, que sic terminantur: in oriente, de Roderico Monaco, in aquilone, de Roderico Monaco similiter et de Plagio Judice, in occidente et in affrico, via publica. Vendidimus atque concessimus vobis ipsas domos cum sua tristega et cum suis parietibus totis ingiro, excepta medietate illorum parietum queis sunt inter nos et Rodericum Monacum et exceptis illis domibus pauperum, pro precio quod a vobis accepimus idest xxxiiii<sup>or</sup> morabitinus. Tantum enim nobis et vobis bene complacuit et de precio apud nos nichil remansit in debitum habeatis vos eas firmiter et os<sup>76</sup> successores vestris et faciatis de eis quicquid vobis placuerit et si nos vel aliquis de nostris propinquis vel de extraneis hoc nostrum factum irrumpere voluerit pro sola temptatione quantum inquisierit tam vobis in duplum componat et quantum fuerit melioratum. Dominoque terrae aliud tantum et judici suum judicatum.

Facta vendicionis et firmitudinis carta, mense decembris, Era M<sup>a</sup> CC<sup>a</sup> X<sup>a</sup>. Nos supradicti qui hanc cartam jussimus facere cum propriis manibus roborauimus et hec sig[sinal]na fecimus.

Testes sunt qui adfuerunt.

Dominicus clericus notuit.

Suarius Diaz judex territorio Colimbrie testis.

Dominus Omar testis.

Dominicus Zoleimaz testis.

## **Documento 2**

**1362, FEVEREIRO, 13, Coimbra, igreja de Santa Justa – João Lourenço, prior da colegiada de Santa Justa, escamba uns chãos, localizados junto das casas de Cristóvão Anes, e recebe dele, em troca, uma casa com cortinhal e**

---

<sup>76</sup> Sic.

*poço, na Rua de Cacavelos (topónimo de difícil identificação, no território da atual freguesia de Santa Cruz).*

A) ANTT, Colegiada de Santa Justa de Coimbra, m. 11, n. 211 (perg., bom, got. cursivo, sinal notarial).

Sabham todos como na Era de mil e quatrocentos anos, treze dias de fevereiro<sup>77</sup> em Coimbra, dentro na eigreja de Santa Justa estando hi Joham Lourenço, priol e cabidoo da dicta eigreja de Santa Justa, juntos pera esto que se adeante segue segundo seu custume he outrossy estando hi Chrisptovam Anes, filho que foy de Joham Perez que foy prebeendeyro da See da dicta cidade e Maria Steveez sa molher em presença de mim Gonçalo Martinz, tabelliom de nosso senhor el rey en essa meesma çidade e as testemunhas adeante scriptas. Os sobredictos priol e cabidoo derom e outorgarom por escambho pera sempre aos dictos Chrisptovam Anes e a Maria Stevez, sa molher, todollos chãaos que elles e a dicta eigreja am a par das casas de morada dos dictos Chrisptovam Anes e sa molher e arredor dellas con hũa casa terrea que foy de Fernam Gonçalvez e con outra casa en que severom(?) meas convem a saber des as casas que forom de Francisqu Anes como parte pelo cagatorio da de par da dicta eigreja a fundo e se vay aas casas do dicto Chrisptovam Anes ataa as casas en que mora Domingos d'Avellãas, tirando huum pardeeyro pequeno que trage o priol de Caçia que esta antre huum cortinhal e casa de Santa Cruz que trage Maria do Porto e huum cortinhal pequeno que parte da hũa parte con casas de dicta eigreja en que mora o dicto priol e con casas do dicto Chrisptovam Anes. E derom e outorgarom a elles os dictos chãaos e casas que façam dellas e en ellas todo aquello que lhy aprougver como de sa cousa propria pera sempre. E logo os dictos Chrisptovam Anes e sa molher derom por escambho e en maneyra de escambho aos dictos priol e cabidoo na rua que chamam Cacavellos a qual delles trage emprazada Domingos Steveez, cozineyro que foy dos frades de Sam Domingos, derom e outorgarom a elles a dicta casa e cortinhal que façam della e en ella todo aquello que lhys aprougver como de sa cousa propria e pera sempre e este escambho diserom os dictos priol e cabido que faziam por que entendiam que era mais prol da dicta eigreja daverem a dicta casa e cortinhal aaos dictos chãaos e casas de que nom haviam prol. Das quaes cousas as dictas partes pedirom a mim tabelliom senhos stormentos.

Testemunhas que presentes forom a Fernom Dominguez Pernalvo, de Tentugal e Vaasco Perez, almoynheyro e Martim Perez, homem d'el rey e

---

<sup>77</sup> Sic.

Domingos Vicente, dicto<sup>78</sup> e outros. E eu Gonçalo Martinz, tabelliom sobredicto, a esto presente fuy e per outorgamento das dictas partes este stormento e outro tal scervy e en cada huum delles fiz meu signal que tal [sinal] he.

### **Documento 3**

**1413, FEVEREIRO, 6** – *Carta de D. João I a Lopo Dias, juiz de Coimbra, pronunciando-se sobre uma sentença emitida pelo concelho de Coimbra numa contenda que opunha o prior e raçoeiros da colegiada de Santa Justa de Coimbra a Diogo Lourenço, procurador do número em Coimbra e a sua mulher, Constança Peres, por causa de uma privada e de um cortinhal com árvores que estes tinham em suas casas, na entrada da rua de Oleiros, que obstruía uma azinhaga pública. Considerando que o concelho julgara bem no essencial, o rei manda que sejam os réus a pagar as custas do processo.*

A) ANTT, Colegiada de Santa Justa de Coimbra, m. 27, n. 594 (perg., gót. cursivo, razoável, preserva vestígios do selo pendente).

Dom Joham pella graça de Deos rey de Portugall e do Algarve a vos Lopo Diaz d’Espinho, juiz por nos na cidade de Coimbra saude. Sabede que aante nos veeo aa nossa corte huum foro per apellacom que era ant[e]<sup>79</sup> priol e raçoeiros da igreja de Santa Justa dessa çidade ante nos da hũa parte e Diego Lourenço percurador do numero em essa meesma e Costança Perez sua molher reos da outra. Per razom que el aos autores deziam que elles e a dicta sua igreja ham por suas e como suas em essa cidade hũas casas sobradadas na entrada da Rua d’Oleiros a cerca da Porta M[o]jurisca que partem com casas de Rodrigo Anes, oleiro, e com azinhagaa que esta antre as dictas casas com casas d’Afomso Martinz e com os dictos reeos e com rua publica. E que avendo elles autores assy as dictas casas que os dictos reeos por lhes fezerem perda e dano em ellas foram fazer hũa privada em a dicta azinhagaa em logo onde nunca estava nem devia d’estar e posserom e criarom arvores em huum cortinhall delles reeos e que eso fezerom avia nove ou dez annos da quall privada se lhes seguia gram perda e dano aas dictas casas. Porem pediam contra elles que per sentença fossem costringidos que desfezessem a dicta privada e talhassem as dictas arvores de guisa que per aano dello nom recebom mais dano segundo em sua petiçom mais conpridamente era contheudo. A quall foy julgada que perçedia e

---

<sup>78</sup> Segue-se palavra ilegível.

<sup>79</sup> Letra ilegível por causa de uma dobra no pergaminho.

contestada per os dictos reeos della per confissom e della per negaçom e sobre o negado foy dada conffiçom antre que fosse avida<sup>80</sup> e perbicada.

Os dictos reeos veerom com as testemunhas em maneira de contraiedade dizendo que a dicta privada estava d'entro nas suas ca[s]as delles reeos onde sempre esteveira sem saindo da dicta privada fora na dicta azinhaga paos nem pedras nem outro nehuum edificio della e que avia quareenta anos e mais que elles reeos da dicta azinhagaa e cortinhall<sup>81</sup> e d'huum pardieiro que la esta se serviam pera as suas casas da morada con todallas cousas que lhes conpriam seem contradizimento de nenhũa pessoa<sup>82</sup>. Salvo se for Joham Esteves jubiteiro que lha embargara e que sobre os dictos embargos concordarom com ell tanto per demanda que fora julgada per nos sentença que elles estevessem en posse da dicta azinhaga e cortinhal e pardieiro como sempre estiverom por quanto pervarom en cello<sup>83</sup> donde lhes vynha e que outrossy elles tynham no dicto cortinhall as dictas arvores come seu que he. Convem a saber lorangeiras e çidreiras e figueiras e pereiras manerinhas e bideiras das quaes arvores estavam de posse per os dictos tenpos<sup>84</sup> sem recebendo nem avendo dellas os dictos autores nehuum perjuizo e que outrossy o dicto cortinhal e azinhagaa e pardie[ir] os<sup>85</sup> estavam todos tapados sobressy com paredes per tal guissa que os dictos clerigos nem outra nenhũa pessoa<sup>86</sup> nom am servidom salvo elles reeos come suas que som sem avendo(?) os dictos autores nem outro nenhum d'aver em ellas segundo em seus autos mais conpridamente era conteudo.

Contra os quaes dictos autores bieram com outros em maneira de repricaçom em que diziam que de dentro da cassa dos dictos (?) reeos saai huum cano grande de pedra que vem de dentro da dicta azinhagaa e que lança na dicta azinhagaa muita<sup>87</sup> merda e fedor<sup>88</sup> dos quatro ou cinco anos aaca per tall guissa que a dicta azinhagaa esta chaa a q[ua]ll<sup>89</sup> azinhea sempre fora do conçelho e por do conçelho [...] alimpar Afomso Martinz o ferreiro e outro que em ella faziam lixaria e lhis nom consentia que hi laçassem o lixo e se o lançavam fazian-lho tirar logo que os dous reeos por do dicto conçelho se serviam della e era aberta

---

<sup>80</sup> Dúvida de leitura.

<sup>81</sup> Segue-se palavra ilegível rasurada.

<sup>82</sup> No original, «perssoa».

<sup>83</sup> Dúvida de leitura.

<sup>84</sup> Dúvida de leitura.

<sup>85</sup> Palavra truncada por causa de uma dobra do pergaminho.

<sup>86</sup> No original «perssoa».

<sup>87</sup> Segue-se uma sílaba rasurada.

<sup>88</sup> No original, «vedor».

<sup>89</sup> Palavra truncada por causa de um vinco no pergaminho.

que se corriam per ella por do dicto conçelho [...] e se a alguem tapava logo os vizinhos destapavam sem avendo em ella os dictos reeos dapno nehuum segundo en seus autos mais conpridamente era contheudo. Os quaes com testemunhos da contraiedade foram julgados por pertencentes per as quaes foram dadas enquirições e foram dadas da parte dos reeos escrituras em ajuda de seu foro e esso mesmo a sentença per elles alegada.

As quaes emquirições avidas e perbicadas e abertas per vos com acordo dos vereadores e homeens bõos e como per os dictos homeens boons foy bista a dicta privada e arvores sobre que en esta contenda porem na parte das arvores que se mostrava serem postas antigamente julgastes que estevessem como ora estam por que se mostrava que nom faziam nojo aas casas dos dictos autores. Contanto que se os ramos das dictas arvores creçesem per tempo e fezeçem nojo nas dictas casas que as possam calhar segundo o dicto quer e que outrossy os dictos reeos façam enpaar a videira e ades irem de sobre as dictas casas dos autores em guissa que lhe nom faça nojo. E na parte da privada julgastes con o acordo dos dictos homeens boons que os dictos reeos façam huum sannydoiro em a dicta privada que seja em alto hũa braça de craveira en que lhe façam huum embestedoiro de parede tam alto que chegue ao cano de çima da dicta privada de que o dicto embestedyro nem faça perjuizo aa servidam da dicta azinhaga aquem em ella a nom aja i deva d'aver. E que pagassem(?) custas.

Da quall sentença os dictos autores pera nos apellarom e os reeos visto o dicto foro presente apercurado dos autores e aa revillia dos reeos julgamos que vos bem julgastes em o prinçipall. Adendo e declarando em nossa sentença mandamos que os dictos reeos destapem a dicta azinhagaa em guissa que os vezinhos que teem as casas e janellas sobre ellas se posam correr servir per ellas como em outro tempo feziam e os dictos reeos nom lançem nem maandem daqui em deante lançar em a dicta azinhagaa per suas cassas neem freestas dellas caca<sup>90</sup> isterco nem cousa algũa çuja afora aagua linpa e façam<sup>91</sup> em esto. O all que lhes per nos foi mandado sobre a tristiga em tal ora<sup>92</sup> que outros vezinhos nom reçebam mais perjuizo nem dapno algum per sua culpa e dano da dicta tristiga e em a parte das custas nom he bem julgad[a]<sup>93</sup> e correjendo bisto como as arvores som vencedores.

Condenamos os dictos reeos nas custas porem mandamos a vos todallas outras nosas justiças que façades cunprir e guardar o dicto vosso juizo em aquello

---

<sup>90</sup> Dúvida de leitura.

<sup>91</sup> Segue-se a palavra «esto», rasurada.

<sup>92</sup> Dúvida de leitura.

<sup>93</sup> Palavra truncada por causa de vinco no pergaminho.

que nos he confirmado e correjudo e declarado e mandado vender, rematar tantos dos beens moviis dos dictos reeos ante apregoados per tres, nove dias per que os dictos autores ajam mill e noveçentos dez e oito libras xB soldos de custas da nossa corte descritas. Deram vista percurador scitura da apellaçom estada deppois da rugaçom e hi da pregoções as quaes foram contadas scugellas com o percurador dos autores a revilliados reeos per Gonçalo Gonçalvez, contador dellas em nosa corte, e seo movill nom avondom fazendo-lhi bender a raiz como he conteudo en nossa ordinaçom e as custas allo foros<sup>94</sup> na terra fazede lhi contra os directos e vender por ellas como dicto he e al nom façades.

Dante em sentença, em seis dias de fevereiro, el rey o mandou, Afomso Giraldez seu basallo e sobrejuiz e Alvaro Perez, seu basallo e percurador dos seus foros, Afomso Anes, seu vasalo escrivam em esso. Era de mill IIII<sup>e</sup> e cinquenta e hum annos.

---

<sup>94</sup> Dúvida de leitura.